

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - ADPVH

**Chamamento público para credenciamento de empresas ou entidades especializadas na captação e gerenciamento de recursos para o evento AMAZÔNIA+21 da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH**

A **Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH** torna público e comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de empresas ou instituições especializadas para prestarem serviços de CAPTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS para o Projeto **Fórum Internacional Permanente de Diálogos AMAZÔNIA+21**, as quais serão contratadas por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do art. 11 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da ADPVH, com parâmetros no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

### 1 - DO OBJETO

Prestação de serviços para empresas que realizem a captação e gerenciamento de recursos financeiros, como patrocínios de verbas de marketing e incentivados, compreendendo o contato com possíveis parceiros, agendamento de reuniões, visitação às empresas interessadas para apresentação das propostas, repasse de informações pertinentes à realização do contato comercial com as empresas e informe da situação das negociações para a ADPVH.

## **2 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. A documentação será recebida no endereço da ADPVH, situado à Avenida 7 de Setembro, nº 237, esquina com Avenida Farquar, Prédio do Relógio, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.801-020, em envelope lacrado, até a data de 30 de outubro de 2019.

2.2. No mesmo período, a documentação poderá ser entregue no endereço institucional de correio eletrônico da ADPVH - *e.mail* - [adpvhd@adpvh.com.br](mailto:adpvhd@adpvh.com.br), digitalizada em modo PDF, ficando sujeito a apresentação posterior dos documentos físicos, caso seja necessário.

2.3. A ADPVH não se responsabiliza por extravio de documentação enviada via correios ou entregue fora de suas dependências, no endereço indicado no subitem 2.1.

2.4. A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

2.5. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente poderão participar do presente Chamamento, empresas ou instituições legalmente constituídas e estabelecidas no mercado, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do Chamamento, e que atenderem às exigências deste Edital.

3.2. Será vedada a participação no certame de empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.2. Com falência decretada, concordatária ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3. Suspensas de licitar e contratar com os Poder Público nas esferas Federal, Estadual e Municipal, além de suas subsidiárias;

3.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;

3.2.5. Enquadradas nas disposições do art. 39 do RLC da ADPVH e do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **3.3. Dos Documentos de Habilitação Jurídica**

3.3.1 Termo de credenciamento (Anexo 2)

3.3.2. Cédula de identidade;

3.3.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

3.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

3.3.5. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c", do inciso I, deste art. 12.

3.3.6. Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelos anexos.

### **3.4. Dos Documentos de Regularidade Fiscal**

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.3. Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

3.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **3.5. Dos Documentos de Qualificação Técnica**

3.5.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

3.5.2. Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

3.5.3. Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;

3.5.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.5.5 As certidões ou atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

## **4 - DO PROCEDIMENTO**

4.1. Recebidos o envio de documentos, a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros da Diretoria Executiva da ADPVH, fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

4.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de cinco dias úteis, assinar o termo contratual.

4.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo será publicado no *site* da ADPVH - <https://ad.portovelho.ro.gov.br/>.

## 5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os valores base previstos como remuneração à contratada para a captação e gerenciamento dos recursos públicos e privados e utilizados na proposta financeira serão de 10% (dez por cento) do valor captado em favor do **Projeto AMAZÔNIA+21**

5.2. O credenciado, na gestão dos recursos captados, terá direito ao montante previsto no subitem anterior, com a obrigação de incluir na prestação de contas a Nota Fiscal da respectiva comissão, acompanhada de relatório discriminado com as quantias captadas e operações realizadas.

## 6 – DOS SERVIÇOS

6.1 Constitui objeto dos serviços a serem prestados pelo credenciado a captação e gerenciamento de recursos financeiros públicos e privados, como patrocínios de verbas de marketing ou incentivadas, para a realização do Projeto **AMAZÔNIA+21**, compreendendo o contato com possíveis parceiros, agendamento de reuniões, visitação às empresas interessadas para apresentação das propostas, repasse de informações pertinentes à realização do contato comercial com as empresas e informe da situação das negociações.

6.2 Os serviços a serem prestados pelo credenciado envolvem as seguintes atribuições:

- a) Pesquisa de mercado sobre quais as empresas que se enquadram no perfil do Projeto **AMAZÔNIA+21**;
- b) Contato com as empresas possivelmente parceiras;
- c) Apresentação dos projetos, incluindo as contrapartidas pertinentes a cada categoria de patrocínio ao potencial patrocinador, desde que aprovados pela ADPVH;

- d) Agendamento de reuniões com os responsáveis das empresas;
- e) Visitação destas empresas, para fins de eventuais esclarecimentos;
- f) Outros serviços afins e materiais necessários, relacionados ao objeto;
- g) Os valores captados deverão ser previamente aprovados pela ADPVH, em conformidade com cotas mínimas de patrocínio estabelecidas em cada projeto.

6.3 A ADPVH se obriga a fornecer ao credenciado todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas.

6.4 São ainda obrigações do Credenciado:

- a) Gerenciamento dos patrocinadores contatados para a captação dos recursos financeiros;
- b) Elaboração do relatório mensal completo para a ADPVH com informações detalhadas sobre o serviço e necessidade específica de informações extras;
- c) Prestar com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessário;
- d) Emissão de NF de serviço sobre o valor da comissão acordada.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital.

7.2 Ao Presidente da ADPVH fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

7.3 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da ADPVH e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

7.4 O presente Edital poderá ser acessado no site ADPVH, no endereço <https://ad.portovelho.ro.gov.br/>.

7.5 São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta de Contrato;

Anexo 02 – Termo de Credenciamento;

Anexo 03 – Termo de Referência - Projeto Básico;

Anexo 04 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - ADPVH**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019 - ADPVH**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH E A EMPRESA**

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.217/0001-36, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça João Nicoletti, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Thomé da Silva de Almeida, e por seu Diretor Técnico, Sr. Armando Moreira Filho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da ADPVH, nos termos do Processo Administrativo nº 014/2019 – Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços captação e gerenciamento de recursos públicos e privados para o custeio do **Fórum Internacional Permanente de Diálogos AMAZÔNIA+21**, que ocorrerá no mês de maio do ano de 2020 na cidade de Porto Velho/RO, envolvendo a administração e aplicação dos recursos captados na contratação de serviços de terceiros previstos para a realização do evento, com

respectivos trâmites contratuais, pagamentos e demais responsabilidades operacionais inerentes à atividade.

§ 1º. Os serviços de captação de recursos consistem em Disponibilizar equipe e proceder a captação de recursos públicos e privados junto a patrocinadores para o **AMAZÔNIA+21**, utilizando documento de autorização da ADPVH e materiais de apoio fornecidos pela Agência, observando as recomendações da Contratante quanto ao perfil e atividades desenvolvidas pelos possíveis patrocinadores, podendo ser vedados por questões técnicas ou político-institucionais, caso seus produtos ou serviços estejam em desacordo com as diretrizes do Projeto.

§ 2º. Os serviços de gestão administrativa-financeira dos recursos públicos e privados captados englobam a contratação dos prestadores de serviços e terceiros para o **AMAZÔNIA+21**, por meio de instrumentos legais adequados e respeitando as exigências e regulamentos de cada patrocinador e as orientações de qualidade e procedimentos observados pela ADPVH.

§ 3º. A execução dos serviços envolve a obrigação da CONTRATADA pelas prestações de contas à ADPVH, intermediárias (*check-points*) e final, bem como aos patrocinadores que aportaram recursos no **AMAZÔNIA+21**, públicos ou privados, observando-se os modelos e exigências de cada patrocinador.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto deste contrato será sob o regime de comissão por empreitada de sucesso - desempenho, com a prestação de serviços de forma indireta, sob a total responsabilidade da CONTRATADA, estando sujeita a anuência da ADPVH e a prestação de contas dos recursos captados e desembolsados em favor do **AMAZÔNIA+21**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente Contrato será desde a data da sua assinatura até 31 de Julho de 2020, após o término do evento, considerando todas as entregas a serem realizadas, inclusive a prestação de contas final.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores base previstos como remuneração à contratada para a captação e gerenciamento de recursos públicos e privados e utilizados na proposta financeira serão estabelecidos em 10% (dez por cento) do valor captado, repassado à contratada quando da efetivação do crédito pelo patrocinador.

§1º. Para fins de justificativa do pagamento pelos serviços prestados, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal referente a comissão, ante a efetiva destinação de crédito de patrocínio em favor do Projeto **AMAZÔNIA+21** da ADPVH, incluindo um relatório discriminado com valores captados e operações realizadas.

§2º. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição dos serviços – créditos de patrocínio – fornecidos;
- Data de emissão;
- Valor total pela execução dos serviços, em conformidade com o item 7 deste - Termo, com as deduções de impostos devidos;
- Número do Contrato;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

§3º. Junto à Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar as certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante a fazenda federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista;

§4º. No caso de apresentação de Notas Fiscais em desacordo com o disposto neste Termo e na legislação pertinente, a ADPVH devolverá a respectiva Nota, com prazo para a solução do problema.

§5º. Quando por culpa exclusiva da contratada, seja por falhar na Nota emitida ou ainda, por não apresentar a comprovação da regularidade fiscal, a ADPVH não homologará a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

Os valores da prestação de serviços serão irrealizáveis, prevalecendo o valor em conformidade com o item 7 deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As eventuais despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da ADPVH, estando classificados:

- Atividade: PROJETO AMAZÔNIA+21 (Diretoria Técnica)
- Ação: AMAZÔNIA+21 – Captação de Investidores e Patrocinadores
- Natureza de despesa: Serviços Técnicos Especializados PJ
- Fonte de recurso: Receita do Contrato de Gestão
- Centro de Custo Registro Contábil: 3.1.2.1.02.003

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Efetuar o pagamento dos valores devidos dentro dos prazos estabelecidos;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades e resultados, no âmbito da Diretoria Técnica;
- c) Receber e avaliar as Notas Fiscais e os materiais entregues, podendo solicitar as devidas adequações, objetivando garantir a qualidade dos produtos;
- d) Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;
- e) Decidir sobre eventuais alterações necessárias neste instrumento, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.
- f) Promover a divulgação e publicação, com a promoção da marca do patrocinador, nos materiais institucionais e de publicidade do Projeto AM+21, de acordo com a quota de patrocínio efetivamente disponibilizada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Executar a prestação de serviço dentro da especificidade desejada, de maneira eficiente e satisfatória ao objeto pretendido;
- b) Disponibilizar profissional habilitado para atender, de forma prioritária, as demandas da CONTRATANTE, quando solicitado;
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores na execução do serviço;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da ADPVH;
- f)** Promover a abertura de uma conta corrente específica, necessariamente para a movimentação dos recursos captados em favor da realização do Projeto **AMAZÔNIA+21**;
- g) Aplicar os recursos captados exclusivamente em favor do **AMAZÔNIA+21**, de acordo com os parâmetros no projeto básico e com a anuência da ADPVH;
- h) Prestar contas mensalmente à ADPVH dos recursos captados e desembolsados em favor do **AMAZÔNIA+21**, apresentando a prestação contas final até a data de 30 de junho de 2020;

- i) Promover investimentos dos recursos depositados na instituição financeira, afim de que sejam remunerados enquanto não destinados ao objeto, com a remuneração revertida em favor do projeto;
- j) Autorizar o acesso da ADPVH a todas as informações bancárias junto a instituição financeira, dos recursos captados e destinados ao projeto;
- k) Comprovar, sempre que possível, o levantamento de 03 (três) orçamentos, junto a empresas especializadas, durante a contratação de bens e serviços em favor do Projeto **AMAZÔNIA+21**, com a justificativa, diante do valor, qualidade dos produtos ou restrição do mercado, da escolha do fornecedor com preços competitivos;
- l) Permitir o acesso da ADPVH aos patrocinadores e prestadores de serviço, de modo a facilitar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho na execução do Projeto;
- m) Permitir que a ADPVH promova a publicidade do Projeto **AMAZÔNIA+21**, expondo o desempenho da prestação de serviços, utilizando as informações extraídas das prestações de contas;
- n) Contratar e manter um serviço de auditoria externa – independente durante a vigência do contrato de captação e gerenciamento de recursos, a qual estará submetida a entrega de relatório de auditoria financeira ao final do contrato;
- o) Não oferecer, prometer, distribuir, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, durante a prestação dos serviços de captação e gerenciamento de recursos;
- p) Manter uma política interna contra a prática de atos lesivos a ordem econômica ou tributária ou condutas que violem os princípios da administração pública;
- q) Zelar para que os patrocinadores e fornecedores do Projeto **AMAZÔNIA+21** tenham histórico de boas práticas no mercado e que não registrem condenações, administrativas e judiciais, por atos atentatórios a administração pública;
- r) Não possuir qualquer vínculo com agremiação partidária ou autoridade com mandato eletivo, seja na esfera municipal, estadual ou federal;
- s) Submeter à apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer fato que impeça a perfeita prestação de serviços e que importem alteração nas cláusulas e condições do presente contrato;
- t) Dar preferência e respeitar as demais empresas ou entidades credenciadas neste edital que mantenham contato em primeiro lugar com possível patrocinador do Projeto;

- u) A credenciada deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados e informações, programas e avaliações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente;
- v) Além dos dados inerentes as prestações de contas, guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.
- w) Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal exigidas e apresentadas na assinatura deste instrumento.

**Parágrafo único.** O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá, nem reduzirá, as responsabilidades de competência da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DA REJEIÇÃO**

A CONTRATANTE reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda às exigências contratuais, cabendo a CONTRATADA a retificação pertinente, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do serviço e nem para acréscimos na cobrança de novos trabalhos.

**Parágrafo único.** A notificação de rejeição será acompanhada da devida motivação e será apresentada à CONTRATADA em até 10 (dez) dias a contar da entrega do produto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, desde que não aceita pela ADPVH a justificativa apresentada, sujeitará a Credenciada às penalidades previstas na Legislação aplicável, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial às penalidades previstas nos arts. 31 e 32 do RLC da ADPVH e as abaixo discriminadas:

- a) advertência escrita direta ou publicada;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global estimado do objeto – orçamento do projeto, nas hipóteses de inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual, assim como nos casos de reincidência da sanção de advertência;
- c) rescisão unilateral do contrato, observado o interesse da Contratante, em caso de infração contratual de natureza grave;

d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a ADPVH, nas hipóteses de infração contratual de natureza grave que imponha prejuízo direto a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§1º. Caso ocorra a necessidade, na hipótese da alínea "c", a empresa faltosa será notificada a recolher em favor da CONTRATANTE a importância remanescente da multa prevista na alínea "b", no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da rescisão do contrato.

§2º. Para todas as penalidades previstas será garantida a defesa prévia da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por interesse da CONTRATANTE, em decisão fundamentada, devendo a CONTRATADA ser notificada com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, ou nos casos de infração contratual de natureza grave, observadas as disposições da Cláusula Décima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o Processo Administrativo nº 014/2019 – ADPVH, especialmente o Termo de Referência e o Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - ADPVH.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos não previstos expressamente neste contrato serão dirimidos por acordo entre as partes, com base no Regulamento de Licitações e Contratos da ADPVH e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas regras inerentes aos contratos de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E por assim estarem em comum acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - ADPVH**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), vem solicitar seu credenciamento no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - ADPVH, no qual declara-se ciente de todos os termos e condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal  
(com firma reconhecida)

## ANEXO III

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - ADPVH

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa ou instituição especializada a fim de realizar a captação e gerenciamento de recursos públicos e privados para o custeio do **Fórum Internacional Permanente de Diálogos AMAZÔNIA+21**, que ocorrerá no mês de maio do ano de 2020 na cidade de Porto Velho/RO, envolvendo a administração e aplicação dos recursos captados na contratação de serviços de terceiros previstos para a realização do evento, com respectivos trâmites contratuais, pagamentos e demais responsabilidades operacionais inerentes à atividade.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, serviço social autônomo de interesse coletivo, foi constituída com o propósito de promover o desenvolvimento econômico e territorial do município de Porto Velho/RO, por meio da criação de um ambiente de negócios favorável e do fortalecimento dos setores produtivos de forma inovadora e sustentável.

O projeto **AMAZÔNIA+21**, criado pela Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH, trata-se de um Fórum Internacional Permanente de Diálogos em favor da busca e fortalecimento de uma identidade cultural e econômica para a Região Amazônica e ocorrerá em maio de 2020. É uma iniciativa composta por dois momentos: o primeiro, de criar um ambiente favorável e a preparação do Município para receber cientistas, pesquisadores, investidores, empreendedores e Chefes de Estado do mundo todo, o que exige investimentos em infraestrutura, qualificação de pessoas, tecnologia e soluções

de problemas locais para melhor atender congressistas e turistas; o segundo momento trata-se especificamente do evento, que deverá reunir entre 2 e 3 mil pessoas e será transmitido em tempo real para um público de mais de 250 mil pessoas.

O projeto, em sua fase de preparação da cidade, tem em seu escopo a atração de investimentos privados, a requalificação urbana com investimentos em tecnologia e comunicação, a qualificação da mão-de-obra, inserção de protocolos internacionais de saúde, requalificação de espaços turísticos e culturais e o engajamento da comunidade. No evento, o receptivo a um público qualificado estimado em mais de 2 mil pessoas de todo o mundo reposicionando o Município de Porto Velho como o principal *hub* de inovação da Amazônia. Pós-evento, um legado que abrange ganhos econômicos de diversas naturezas, melhoria da imagem e inserção de Porto Velho como uma cidade global, melhorias de infraestrutura, e engajamento da comunidade, promovendo a melhoria da autoestima da população e o engajamento em projetos de interesse comum.

A contratação de uma empresa ou instituição, com expertise na captação e gestão de recursos públicos e privados, com conhecimento e experiência comprovada com projetos dessa natureza, deve-se ao fato de que o Município não possui em seu quadro funcional uma equipe com experiência em atividades de tal natureza e nem um portfólio de possíveis investidores que possam ser abordados para aportarem recursos no projeto. Também, devido à especificidade dos temas e possíveis fornecedores, torna-se mais efetiva a aplicação e a gestão dos recursos captados pela empresa ou instituição contratada, considerando as diversas origens de recursos, que exigem o cumprimento de regramentos diversos emitidos em cada origem.

Diante do exposto, propomos a contratação, via processo de credenciamento, de empresas ou instituições habilitadas, com experiência e atuação comprovadas, preferencialmente na Região Amazônica, as quais terão como receita uma participação percentual no montante de recursos captados, a serem definidas em contrato e mediante outros instrumentos legais previstos. Ainda, que tais empresas e instituições sejam identificadas e contratadas por

meio de uma Chamada Pública, nos termos da legislação vigente e observando-se o Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da ADPVH.

### **3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.1.** As contratadas obrigam-se a conhecer e obedecer as normas e legislação aplicáveis à contabilidade privada e pública, inclusive quanto à prazos e obrigações para fins de registros, emissão de documentos, relatórios, entre outros serviços atinentes à atividade contratada, devendo inclusive alertar formalmente os gestores da ADPVH acerca das obrigações contábeis que lhe são afetas por lei e regulamentos específicos da contabilidade pública e privada.

**3.2.** Todo o procedimento de credenciamento será processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e de Contratos da ADPVH, aplicando-se subsidiariamente as Lei nº 8.666/93, e outras normas correlatas aplicáveis à espécie.

### **4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **4.1. Captação de Recursos Públicos e Privados:**

Disponibilizar equipe e proceder a captação de recursos públicos e privados junto a patrocinadores para o **AMAZÔNIA+21**, utilizando documento de autorização da ADPVH e materiais de apoio fornecidos pela Agência, observando as recomendações da Contratante quanto ao perfil e atividades desenvolvidas pelos possíveis patrocinadores, podendo virem a ser vedados por questões técnicas ou político-institucionais, caso seus produtos ou serviços estejam em desacordo com as diretrizes do Projeto.

#### **4.2. Gestão Administrativa-Financeira:**

Proceder a gestão administrativa e financeira dos recursos públicos e privados captados, contratando os prestadores e serviços e terceiros para o **AMAZÔNIA+21**, por meio de instrumentos legais adequados e respeitando as exigências e regulamentos de cada patrocinador e as orientações de qualidade e procedimentos observados pela ADPVH.

#### **4.3. Prestação de Contas:**

Responsabilizar-se pelas prestações de contas à ADPVH, intermediárias (*check-points*) e final, bem como aos patrocinadores que aportaram recursos no

**AMAZÔNIA+21**, públicos ou privados, observando-se os modelos e exigências de cada patrocinador.

## **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** O Edital de Chamada Pública em atendimento ao princípio do julgamento objetivo das propostas previsto no art. 2º do RLC/ADPVH, deverá disponibilizar modelo com as informações mínimas que deverá constar da proposta.

**5.2.** Nos valores da remuneração estarão inclusos todos os custos operacionais, administrativos, tributários, gasto com pessoal, transporte, encargos sociais e outros que por ventura recaiam sobre a prestação dos serviços, sendo que a único pagamento devido pelos serviços será o valor fixado em conformidade com o item 7 deste Termo de Referência.

## **6. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

### **6.1. Qualificação Jurídica:**

Conforme disciplina o Art. 12, incisos I e IV, do RLC da ADPVH, o Edital de Chamamento Público deverá exigir dos interessados deste processo, a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, compreendendo:

#### I – Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c", do inciso I, deste art. 12.

#### II – Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 6.2. Qualificação Técnica:

De forma a habilitar tecnicamente a empresa ou instituição serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) **Comprovação Técnica** de estar operando há mais de dois anos no ramo de captação de recursos ou em projetos de tal natureza;
- b) **Comprovação Técnica** por meio de declarações de capacidade técnica de ter atuado em projetos similares que exigiram a captação de recursos e a respectiva aceitação da prestação de contas;
- c) **Comprovação** de ter captado para projetos um montante superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos últimos dois anos de operação;
- d) **Declaração (Modelo da Licitante) indicando um responsável técnico pelos serviços**, com habilitação adequada à natureza do trabalho;
- e) **Declaração de aceitação dos serviços, expedidas pelo Profissional indicado na proposta da Licitante**, sob pena de inabilitação;

**6.3.** No ato da contratação, a Empresa contratada deverá apresentar cópia dos documentos que comprovem o vínculo empregatício entre ela e os profissionais indicados e/ou de terceiros, conforme disposto na legislação trabalhista.

## 7. DO PREÇO ESTABELECIDO PARA A CONTRATAÇÃO

**7.1.** Os valores base previstos como remuneração à contratada para a captação e gerenciamento de recursos públicos e privados e utilizados na proposta financeira serão estabelecidos em 10% (dez por cento) do valor captado, repassado à contratada quando da efetivação do crédito pelo patrocinador.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** Para fins de justificativa do pagamento pelos serviços prestados, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal referente a comissão, ante a efetiva destinação de crédito de patrocínio em favor do Projeto **AMAZÔNIA+21** da ADPVH, incluindo um relatório discriminado com valores captados e operações realizadas.

**8.1.1** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição dos serviços – créditos de patrocínio – fornecidos;
- Data de emissão;
- Valor total pela execução dos serviços, em conformidade com o item 7 deste -  
Termo, com as deduções de impostos devidos;
- Número do Contrato;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

**8.1.2** Junto à Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar as certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante a fazenda federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista;

**8.1.3** No caso de apresentação de Notas Fiscais em desacordo com o disposto neste Termo e na legislação pertinente, a ADPVH devolverá a respectiva Nota, com prazo para a solução do problema.

**8.1.4** Quando por culpa exclusiva da contratada, seja por falhar na Nota emitida ou ainda, por não apresentar a comprovação da regularidade fiscal, a ADPVH não homologará a prestação de contas.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 Das Obrigações da Contratada**

**9.1.1** Executar a prestação de serviço dentro da especificidade desejada, de maneira eficiente e satisfatória ao objeto pretendido;

**9.1.2** Disponibilizar profissional habilitado para atender, de forma prioritária, as demandas da CONTRATANTE, quando solicitado;

**9.1.3** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução dos serviços;

- 9.1.4** Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores na execução do serviço;
- 9.1.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da ADPVH;
- 9.1.6.** Promover a abertura de uma conta corrente específica, necessariamente para a movimentação dos recursos captados em favor da realização do Projeto **AMAZÔNIA+21**;
- 9.1.7.** Aplicar os recursos captados exclusivamente em favor do **AMAZÔNIA+21**, de acordo com os parâmetros no projeto básico e com a anuência da ADPVH;
- 9.1.8.** Prestar contas mensalmente à ADPVH dos recursos captados e desembolsados em favor do **AMAZÔNIA+21**, apresentando a prestação contas final até a data de 30 de junho de 2020;
- 9.1.9.** Promover investimentos dos recursos depositados na instituição financeira, afim de que sejam remunerados enquanto não destinados ao objeto, com a remuneração revertida em favor do projeto;
- 9.1.10.** Autorizar o acesso da ADPVH a todas as informações bancárias junto a instituição financeira, dos recursos captados e destinados ao projeto;
- 9.1.11.** Comprovar, sempre que possível, o levantamento de 03 (três) orçamentos, junto a empresas especializadas, durante a contratação de bens e serviços em favor do Projeto **AMAZÔNIA+21**, com a justificativa, diante do valor, qualidade dos produtos ou restrição do mercado, da escolha do fornecedor com preços competitivos;
- 9.1.12.** Permitir o acesso da ADPVH aos patrocinadores e prestadores de serviço, de modo a facilitar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho na execução do Projeto;
- 9.1.13.** Permitir que a ADPVH promova a publicidade do Projeto **AMAZÔNIA+21**, expondo o desempenho da prestação de serviços, utilizando as informações extraídas das prestações de contas;
- 9.1.14.** Contratar e manter um serviço de auditoria externa – independente durante a vigência do contrato de captação e gerenciamento de recursos, a qual

estará submetida a entrega de relatório de auditoria financeira ao final do contrato;

**9.1.15.** Não oferecer, prometer, distribuir, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, durante a prestação dos serviços de captação e gerenciamento de recursos;

**9.1.16.** Manter uma política interna contra a prática de atos lesivos a ordem econômica ou tributária ou condutas que violem os princípios da administração pública;

**9.1.17.** Zelar para que os patrocinadores e fornecedores do Projeto **AMAZÔNIA+21** tenham histórico de boas práticas no mercado e que não registrem condenações, administrativas e judiciais, por atos atentatórios a administração pública;

**9.1.18.** Não possuir qualquer vínculo com agremiação partidária ou autoridade com mandato eletivo, seja na esfera municipal, estadual ou federal;

**9.1.19.** Submeter à apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer fato que impeça a perfeita prestação de serviços e que importem alteração nas cláusulas e condições do presente contrato;

**9.1.20.** Dar preferência e respeitar as demais empresas ou entidades credenciadas neste edital que mantenham contato em primeiro lugar com possível patrocinador do Projeto;

**9.1.21.** A credenciada deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados e informações, programas e avaliações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente;

**9.1.22.** Além dos dados inerentes as prestações de contas, guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

**9.1.23.** Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal exigidas e apresentadas na assinatura deste instrumento.

## **9.2. Das Obrigações da ADPVH**

Além das obrigações oriundas da observância do Regulamento de Licitações e Contratos da ADPVH, bem como outras porventura a serem previstas no instrumento convocatório, serão obrigações da CONTRATANTE:

- 9.2.1** Efetuar o pagamento dos valores devidos dentro dos prazos estabelecidos;
- 9.2.2** Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades e resultados, no âmbito da Diretoria Técnica;
- 9.2.3** Receber e avaliar as Notas Fiscais e os materiais entregues, podendo solicitar as devidas adequações, objetivando garantir a qualidade dos produtos;
- 9.2.4** Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;
- 9.2.5** Decidir sobre eventuais alterações necessárias neste instrumento, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.
- 9.2.6.** Promover a divulgação e publicação, com a promoção da marca do patrocinador, nos materiais institucionais e de publicidade do Projeto AM+21, de acordo com a quota de patrocínio efetivamente disponibilizada.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As eventuais despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da ADPVH, estando classificados:

- Atividade: PROJETO AMAZÔNIA+21 (Diretoria Técnica)
- Ação: AMAZÔNIA+21 – Captação de Investidores e Patrocinadores
- Natureza de despesa: Serviços Técnicos Especializados PJ
- Fonte de recurso: Receita do Contrato de Gestão
- Centro de Custo Registro Contábil: 3.1.2.1.02.003

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 11.1** O prazo de vigência decorrente deste Termo será desde a data da sua assinatura até 31 de Julho de 2020, data esta, após o término do evento, que justifica-se considerando todas as entregas a serem realizadas, inclusive as prestações de contas a que se refere o item 4.3 do presente Termo de Referência.

## **12. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**12.1.** Os valores da prestação de serviços serão irrevogáveis, prevalecendo o valor em conformidade com o item 7 deste Termo.

### **13. DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** A execução da entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Técnica da ADPVH, a qual, juntamente com a Diretoria Administrativa e Financeira, ficará responsável pela análise e homologação das prestações de contas e eventuais pagamentos.

**13.2** A Contratante comunicará à Credenciada as deficiências porventura verificadas, definindo prazo para a correção e/ou readequação dos serviços ou da parte em desacordo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

### **14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, desde que não aceita pela ADPVH a justificativa apresentada, sujeitará a Credenciada às penalidades previstas na Legislação aplicável, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial às penalidades previstas nos arts. 31 e 32 do RLC da ADPVH e as abaixo discriminadas:

- a) advertência escrita direta ou publicada;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global estimado do objeto - orçamento do projeto, nas hipóteses de inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual, assim como nos casos de reincidência da sanção de advertência;
- c) rescisão unilateral do contrato, observado o interesse da Contratante, em caso de infração contratual de natureza grave;

d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a ADPVH, nas hipóteses de infração contratual de natureza grave que imponha prejuízo direto a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**14.1.1** Caso ocorra a necessidade, na hipótese da alínea "c", a empresa faltosa será notificada a recolher em favor da CONTRATANTE a importância remanescente da multa prevista na alínea "b", no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da rescisão do contrato.

**14.1.2** Para todas as penalidades previstas será garantida a defesa prévia da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação.

## **15. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, o Projeto Básico, com as especificações, quantitativos e preços estimados para execução do Projeto, e o Guia do Investidor, com o plano de patrocínios para o **AMAZÔNIA+21**.

## **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A empresa será contratada se atender às exigências constantes neste Termo de Referência.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2019.

**Responsável pela elaboração:**

**ARMANDO MOREIRA FILHO**

**Diretor Técnico da ADPVH**

**Aprovado o presente:**

**MARCELO THOMÉ DA S. DE ALMEIDA**  
**Presidente da ADPVH**

# **AMAZÔNIA+21**

## **Fórum Mundial para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia**

### **Projeto Básico**

**SETEMBRO - 2019**

## Projeto Básico

O presente projeto trata-se do **AMAZÔNIA+21**, um fórum científico e traz para o Município de Porto Velho a oportunidade de transformar-se no principal hub e ponto focal de inovação da Amazônia, promovendo a integração do estado de Rondônia com toda a Região Amazônica, gerando conhecimentos e novos negócios sustentáveis, além de valorizar as cadeias existentes. Também, projetar a região para todo mundo gerando riquezas, empregos e renda pelo estímulo aos diversos setores da *indústria, comércio e serviços*, e toda a cadeia do turismo sustentável além do *agronegócio*, com novos modelos e avanços tecnológicos para a conquista de novos mercados.

JUNHO 2019

## 1. FINALIDADE:

Criar um fórum internacional permanente de diálogos até 2040, atraindo para Porto Velho os debates globais sobre ciência, pesquisa e inovação, negócios sustentáveis, fundos e recursos para Amazônia e questões socioculturais dos povos e comunidades amazônicas, promovendo a integração entre os estados que compõem a Amazônia Legal e os países que pertencem à OTCA, mais a Guiana Francesa. Promover o desenvolvimento econômico sustentável de toda a região, atraindo investimentos com a geração de novos negócios, gerando riquezas, empregos e renda, além de reposicionar Porto Velho como o ponto focal da inovação da Amazônia para o mundo.

## 2. IDENTIFICACAO DO PROPONENTE:

<b>2.1 ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>				<b>CNPJ</b>	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH				27.759.217/0001-36	
<b>ENDEREÇO:</b>					
Rua Dom Pedro II s/n - Praça João Nicolletti					
<b>CIDADE</b>	<b>U.F.</b>	<b>C.E.P.</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>E..A.</b>	
Porto Velho	RO	76.801-04 0	(69) 3901-2892		
<b>2.2 NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>C.P.F.</b>	
Marcelo Thomé da Silva de Almeida				016.810.717-11	
<b>C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>		<b>FUNÇÃO</b>		
08.565.892-9 SSP/RJ	Presidente		Presidência Executiva		
<b>ENDEREÇO</b>				<b>C.E.P.</b>	
Avenida Rui Barbosa, 1112 – Bairro Arrigolândia				76.801-186	

## 2.3 ETAPAS:

O projeto está dividido em duas etapas, sendo que a primeira abrange a preparação do Município de Porto Velho para receber um evento de tal magnitude; a segunda, se refere à realização do fórum:

### a) Preparação da Cidade:

Esta etapa, que antecede a realização do fórum, prevê uma série de atividades de melhoria da infraestrutura, qualificação de pessoal e engajamento da comunidade, garantindo um legado para Porto Velho,

### b) Realização do Fórum:

Previsto para ocorrer em três dias de evento, além da cerimônia de abertura, traz como premissas a preparação e contratação de serviços locais e regionais, com a qualificação de fornecedores, a abertura de linhas de crédito junto a instituições financeiras para a modernização tecnológica e a valorização da cultura local.

- o Abertura – 05/MAI/2020
- o Diálogos e Oficinas Técnicas – 06 a 08/MAI/2020

Para os dias que antecedem e que sucedem o evento, será apresentada uma rica programação turística e cultural, estimulando os congressistas a chegarem com antecedência ou permanecerem após o evento para uma experiência amazônica, ampliando as receitas do trade turístico da região.

Também, convergente com a programação oficial do AMAZÔNIA+21, diversas atividades paralelas serão estimuladas para ocorrerem em espaços públicos, academia, empresas públicas e privadas.

## 2.4 LOCAL DE REALIZAÇÃO:

As atividades ocorrerão em diversos locais da cidade, como **praças** (Aluisio Ferreira, Três Caixas D'água e Praça Céu), **espaços públicos** (Mercado Cultural, Complexo Madeira Mamoré e Espaço Alternativo), **parques** (Parque da Cidade e Parque Natural) e **locais fechados** (Palácio das Artes, auditórios das instituições de ensino e da sociedade civil organizada, auditórios privados).

### a) Abertura:

A abertura ocorrerá no Palácio das Artes, considerando a expectativa de recebermos entre cinco e dez Chefes de Estado e por questões de segurança será necessário um espaço fechado.

### b) Diálogos Científicos:

Os diálogos científicos ocorrerão em quatro tendas com capacidade para 700 lugares cada e com toda a infraestrutura, montadas em espaços estratégicos da cidade – Praça das Três Caixas D'água, Praça Aluisio Ferreira, Parque da Cidade e Espaço Alternativo (os locais poderão ser alterados de acordo com o projeto final a ser apresentado).

### c) Circuito Off:

Uma programação adicional será inserida na programação oficial, considerando atividades no auditório da UNIR, Mercado Cultural, Praça Marechal Rondon, Praça Céu e outros. Essa programação adicional será aberta para a comunidade.

### d) Atividades para a Comunidade:

O Complexo Madeira-Mamoré será o local de convergência e de entretenimento, com atividades culturais abertas à comunidade: shows, gastronomia e troca de experiências, além de concentrar um espaço com estandes de instituições públicas e privadas, governos estaduais e países.

Será elaborado um **Circuito AMAZÔNIA+21**, composto pela área central da cidade e conexão com parques, praças e pontos turísticos e culturais, com acesso

por uma linha ônibus elétrico, bicicletas, patinetes e pista para caminhada. Todo o circuito será sinalizado com placas nos idiomas Português, Inglês e Espanhol e os espaços públicos terão internet gratuita para os congressistas e para a comunidade.

## 2.5 PERÍODO:

**Até Maio de 2020** – Preparação da Cidade e Realização do Fórum

**Após Maio de 2020** – Apresentação dos Resultados e Prestação de Contas

As atividades de preparação da cidade ocorrerão a partir de Agosto de 2019 com ações para a melhoria da infraestrutura e requalificação urbana, qualificação de mão-de-obra, conectividade e acesso web, saúde e protocolos internacionais, infraestrutura turística e cultural e o engajamento da comunidade.

O fórum ocorrerá no mês de maio de 2020 e após o evento, serão realizadas a consolidação dos estudos e proposições e a apresentação dos resultados em fóruns nacionais e internacionais, além da criação de uma governança para o **AMAZÔNIA+21**.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO PROJETO:

Porto Velho é a capital do estado de Rondônia e a cidade mais populosa. Traz em seu tecido econômico um forte viés para o agronegócio, principalmente na produção de grãos e a criação de gado, além da piscicultura, que desponta como uma importante atividade de geração de renda. Apresenta-se como a porta de entrada da Amazônia e a cidade brasileira que mais gera energia limpa.

Os estudos socioeconômicos realizados pela Agência de Desenvolvimento para Porto Velho e região, publicado no site da instituição e 2018, apresentam Porto Velho como uma cidade privilegiadamente localizada, no centro de América do Sul, conectando o Brasil com a Região Norte e rotas estratégicas para os países andinos, e a logística como uma grande oportunidade de desenvolvimento, considerando os modais hidroviário, rodoviário, aéreo e ferroviário, este último pela possibilidade da retomada da ferrovia transoceânica.

Também, possui ativos importantes de inovação, com a presença em seu território da FIOCRUZ, EMBRAPA, Instituições de Ensino Públicas e Privadas e uma diversidade de povos que engrandece o fomento de ideias e o desenvolvimento de novos negócios de alta performance. Assim, aponta a inovação, a ciência e tecnologia com grandes oportunidades para o reposicionamento da cidade, transformando Porto Velho em um hub de inovação da Amazônia para o mundo, com o desenvolvimento científico e ênfase na bioeconomia e biotecnologia.

Dessa forma, considerando que o Município busca o protagonismo para o seu desenvolvimento socioeconômico, após vários ciclos de desenvolvimento que se findaram, atrair para Porto Velho o foco do mundo para a inovação, ciência e pesquisa para o desenvolvimento sustentável é uma grande oportunidade para a geração de riquezas,

empregos e renda, reposicionando a cidade como o ponto focal da inovação para a Amazônia, atraindo investimentos públicos e privados para toda a região e estimulando o turismo.

Outro ponto de extrema importância é a consolidação de alianças, formadas pela integração entre os nove países que compõem a região amazônica e os nove estados que pertencem a Amazônia Legal, promovendo a troca de experiências e a transferência de tecnologia, bem como ações em bloco que garantam novos investimentos, patentes e defesa dos interesses.

#### 4. FOCO ESTRATÉGICO:

A Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH tem por finalidade promover o desenvolvimento socioeconômico do Município e de toda a região. É uma instituição estratégica para a consolidação de alianças e o desenvolvimento de projetos conjuntos, que gerem riquezas para as comunidades.

O **AMAZÔNIA+21** trata-se de um projeto estratégico, na medida em que canaliza todas as potencialidades para o desenvolvimento socioeconômico e promove uma reflexão e intervenções amplas na cidade e na região, projetando Porto Velho para o mundo e deixando um importante legado.

Outro ponto importante é a grade de conteúdo que está sendo desenvolvida e que pretende trazer para o fórum os principais cientistas, pesquisadores, investidores e empreendedores, além de Universidades, Centros de Pesquisa, Governos e Chefes de Estado, para um diálogo amplo sobre desenvolvimento sustentável e novos modelos de negócios, fundos públicos e privados e cidades sustentáveis.

Por fim, o **AMAZÔNIA+21**, será um laboratório de experiências sobre a Amazônia, terceira marca mais valiosa do mundo e a maior do Brasil, e se consolidará como o principal fórum mundial de diálogos, atraindo o olhar do mundo e o protagonismo nas decisões globais estratégicas sobre o desenvolvimento da região.

#### 5. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:

O modelo de construção do **AMAZÔNIA+21** prevê a *hélice quintupla* como premissa nos diálogos: setor produtivo, academia, governo, sociedade civil organizada e fomento, como atores, interagindo nos diálogos. Assim, diversos atores estão conectados e presentes no projeto, como Universidades (nacionais e internacionais), Instituições de Fomento, Instituições Financeiras, Institutos de Pesquisa, Governos, Setor Produtivo, Sociedade Civil Organizada. Diversas instituições públicas e privadas já aderiram ao projeto.

#### 6. CONCLUSÃO:

Porto Velho merece a oportunidade de ser protagonista do seu próprio desenvolvimento e precisa encontrar mecanismos para tal. O **AMAZÔNIA+21**, considerando o seu escopo, traz uma nova perspectiva para a capital de Rondônia projetando-a como ponto focal de inovação e geração de novos negócios para toda a região amazônica, e impactará em todo o estado, melhorando o ambiente de negócios e promovendo a geração de riquezas, empregos e renda.

Porto Velho (RO), 9 de Setembro de 2019

**ARMANDO MOREIRA FILHO**

Diretor Técnico da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho

**Amazônia + 21 – Projeto Básico**

**Datas: 05, 06, 07 e 08 de maio de 2020**

DESCRITIVO		QTDE	DIAS	U
<b>PRÉ-EVENTO</b>	Convite Impresso - somente autoridades e convidados estratégicos	1000	1	R\$
	Envio de convites impresso	1000	1	R\$
	Envelope	1000	1	R\$
	Etiqueta para fechamento	1000	1	R\$
	Convite eletrônico	3500	1	R\$
	Aplicativo do evento	1	1	R\$
	Central de RSVP	1	45	R\$
<b>WELCOME KIT</b>	Sacobag	3000	1	R\$
	Garrafa	3000	1	R\$
	Moleskine	3000	1	R\$
	Crachá de identificação	3000	1	R\$
	Pulseira magnética de identificação ( sistema de comunicação e validação do participante via QRCode, integrado ao app do evento, validação na entrada de transfer, hotel, credenciamento nos dias das palestras)	3000	1	R\$
	Cordão	3,000	1	R\$
	Caneta marca texto	3000	1	R\$
<b>ABERTURA DO EVENTO - Palácio das Artes</b>	"Estrutura de Palco - 01 palco medindo ( X), Piso, Escada, ( X ) modulos. Ground am Al. P30/ Extrutural (x) Estrutura de ground + medindo ( x) fechado 04 cantos. CUSTO OPERACIONAL empresa de audio visual: 02 Tecnicos de som, 01 Tecnico de iluminação, 03 Auxiliares de montagem, montagem e desmonatagem. (x) Mesa Controladora DMX, Estrutura em Alumínio."	1	2	R\$
	Palestra ( NOME DO PALESTRANTE)	1	1	R\$1
	Realidade aumentada para Marechal Candido Rondon	1	1	R\$
	Locação de mobiliário - Cadeiras / púlpito (ambientação).	1	7	R\$
	Plantas (ambientação)	1	1	R\$
	Tela de led 9mt	1	7	R\$
	Direção de palco	1	2	R\$
	Balcão de credenciamento 7 x 1 x 65	1	2	R\$

	Sistema de Credenciamento	10	1	R\$
	Gerador + cabos e passadeiras e pontos de energia.	1	3	R\$
	Posto médico	1	1	R\$
	Impressora zebra (Impressão de etiqueta para cracha)	1	1	R\$
	Segurança para autoridade	6	1	R\$
	Espaço VIP para autoridades - ambientação  Mobiliário	1	2	R\$
<b>PRAÇA DAS TRÊS CAIXAS D'ÁGUA</b>	Tenda Climatizada (700 px)	1	3	R\$2
	Balcão de credenciamento ( Computadores  Leitores)	1	3	R\$
	Impressora zebra (Impressão de etiqueta para cracha)	1	3	R\$
	Sistema de Credenciamento	5	3	R\$
	Projeto 16k   Projeção noturna nas caixas d'água	3	3	R\$
	Estrutura de Palco - 01 palco medindo ( X), Piso, Escada, ( X ) modulos. Ground am Al. P30/ Extrutural (x) Estrutura de ground + medindo (x) fechado 04 cantos. CUSTO OPERACIONAL empresa de audio visual: 02 Tecnicos de som, 01 Tecnico de iluminação, 03 Auxiliares de montagem, montagem e desmontagem. (x) Mesa Controladora DMX, Estrutura em Alumínio.	1	3	R\$
	Cadeiras para público	700	3	R\$
	Gerador + cabos e passadeiras e pontos de energia.	1	3	R\$
	Locação de mobiliário - Cadeiras / púlpito (ambientação).	1	4	R\$
	Tela de led 9mt	1	4	R\$
	Espaço VIP para autoridades  Convivência  ambientação  Mobiliário  Network	1	4	R\$
	Atividade recreativa  Pocket show  cultural regional	1	3	R\$
	Direção de palco	1	3	R\$
	Posto médico	1	3	R\$
<b>PRAÇA AIUIZIO FERREIRA</b>	Tenda Climatizada (700 px)	1	3	R\$2
	Balcão de credenciamento ( Computadores  Leitores)	1	3	R\$
	Impressora zebra (Impressão de etiqueta para cracha)	1	3	R\$
	Sistema de credenciamento	5	3	R\$
	"Estrutura de Palco - 01 palco medindo ( X), Piso, Escada, ( X ) modulos. Ground am Al. P30/ Extrutural (x) Estrutura de ground + medindo (x) fechado 04 cantos. CUSTO OPERACIONAL empresa de audio visual: 02 Tecnicos de som, 01 Tecnico de iluminação, 03 Auxiliares de montagem, montagem e desmonatagem. (x) Mesa Controladora DMX, Estrutura em Alumínio.	1	3	R\$
	Gerador + cabos e passadeiras e pontos de energia.	1	3	R\$
	Posto médico	1	3	R\$
	Locação de mobiliário - Cadeiras / púlpito (ambientação).	1	4	R\$
	Tela de led 9mt	1	4	R\$
	Espaço VIP para autoridades  Convivência  ambientação  Mobiliário  Network	1	4	R\$

	Atividade recreativa  Pocket show  cultural regional	1	3	R\$
	Cadeiras para público	700	3	R\$
	Direção de palco	1	3	R\$
<b>ESPAÇO ALTERNATIVO</b>	Espaço- Complexo Gastrônomico / Food Trucks/ Estrutura de lanchonetes em container	1	90	R\$
	"Estrutura de Palco - 01 palco medindo ( X), Piso, Escada, ( X ) modulos. Ground am Al. P30/ Extrutural (x) Estrutura de ground + medindo ( x) fechado 04 cantos. CUSTO OPERACIONAL empresa de audio visual: 02 Tecnicos de som, 01 Tecnico de iluminação, 03 Auxiliares de montagem, montagem e desmonatagem. (x) Mesa Controladora DMX, Estrutura em Alumínio.	1	4	R\$
	Tela de led 9mt	1	4	R\$
	Atividade recreativa  Pocket show  cultural regional	4	3	R\$
	Posto médico	1	4	R\$
	Gerador + cabos e passadeiras e pontos de energia.	2	4	R\$
	Espaço VIP para autoridades  Convivência  ambientação  Mobiliário  Network	1	4	R\$
	Direção de palco	1	4	R\$
<b>PARQUE DA CIDADE</b>	Tenda Climatizada (700 px)	1	3	R\$2
	Balcão de credenciamento ( Computadores  Leitores)	1	3	R\$
	Impressora zebra (Impressão de etiqueta para cracha)	1	3	R\$
	Sistema de credenciamento	5	3	R\$
	"Estrutura de Palco - 01 palco medindo ( X), Piso, Escada, ( X ) modulos. Ground am Al. P30/ Extrutural (x) Estrutura de ground + medindo ( x) fechado 04 cantos. CUSTO OPERACIONAL empresa de audio visual: 02 Tecnicos de som, 01 Tecnico de iluminação, 03 Auxiliares de montagem, montagem e desmonatagem. (x) Mesa Controladora DMX, Estrutura em Alumínio.	1	3	R\$
	Gerador + cabos e passadeiras e pontos de energia.	1	3	R\$
	Posto médico	1	3	R\$
	Atividade recreativa  Pocket show  cultural regional	2	3	R\$
	Locação de mobiliário - Cadeiras / púlpito (ambientação).	1	4	R\$
	Espaço VIP para autoridades  Convivência  ambientação  Mobiliário  Network	1	4	R\$
	Tela de led 9mt	1	4	R\$
	Cadeiras para público	700	3	R\$
Direção de palco	1	3	R\$	
		3	4	R\$
	Projeter 16k   Projeção noturna			

<b>ESPAÇO MADEIRA MAMORÉ</b>	"Estrutura de Palco - 01 palco medindo ( X), Piso, Escada, ( X ) modulos. Ground am Al. P30/ Extrutural (x) Estrutura de ground + medindo ( x) fechado 04 cantos. CUSTO OPERACIONAL empresa de audio visual: 02 Tecnicos de som, 01 Tecnico de iluminação, 03 Auxiliares de montagem, montagem e desmonatagem. (x) Mesa Controladora DMX, Estrutura em Alumínio.	1	4	R\$
	Sistema de credenciamento	5	4	R
	Balcão de credenciamento ( Computadores  Leitores)	1	4	R\$
	Impressora zebra (Impressão de etiqueta para cracha)	1	4	R\$
	Locação de mobiliário - Cadeiras / púlpito (ambientação).	1	5	R\$
	Gerador + cabos e passadeiras e pontos de energia.	2	4	R\$
	Cadeiras	700	4	R
	Tela de led 9mt	3	4	R\$
	Espaço VIP para autoridades  Convivência  ambientação  Mobiliário  Network	1	5	R\$
	Posto médico	1	5	R\$
	Direção de palco	1	4	R\$
<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>	Placas de identificação pela cidade	30	1	R\$
	Ambientação do Aeroporto	1	1	R\$
	Ambientação dos 5 ambientes de programação	5	1	R\$
	Espaço para fotos	7	1	R\$
	identificação om Letras caixa nos ambientes de evento	66	1	R
	Placas gerais de identificação (banheiro, credenciamento) - PS adesivado	100	1	R
	Vídeo de abertura	1	1	R\$
<b>TRADUÇÃO</b>	Fones (3000), Cabines (5) e Sistema	5	4	R\$
	Tradutores	5	4	R\$
	Libras	5	4	R\$
<b>ATRAÇÕES - PALESTRANTES + CONVIDADOS</b>	Passeio de Barco para palestrantes e autoridades pré e pós evento	1	3	R\$
	Jantar com apresentação artística típica da região	1	2	R\$3
	Mediadores (âncoras / personalidades)	6	3	R\$
	RECEPTIVO AEROPORTO( Atração representativa)	1	7	R\$
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	Máquina de café (5lt)	12	4	R
	bebedouro	20	4	R
	Sistema de alimentação por Buffet (coffees 2 por dia)	6000	3	R
	Apoio	30	8	R
	Empresa de segurança para periodo integral de montagem e desmontagem considerando todos os espaços / 3 meses	1	3	R\$
	Uniforme staff / Camiseta (1 por dia)	100	7	R

<b>STAFF</b>	Promotoras Bilingue	60	4	R\$
	Uniforme Promotoras	40	3	R\$
	Cinegrafista e filmagem com drone	5	4	R\$
	Transmissão simultânea	5	4	R\$2
	Fotógrafo	5	4	R\$
	Diretor técnico de Som - Geral	5	4	R\$
	Gestor de RH para equipe de promotoras	1	6	R\$
	Diretor e assistente de produção para cada espaço	5	7	R\$
	Coordenador/ Gestor de logística terrestre	1	10	R\$
	Limpeza	50	6	R\$
	Manter um Coordenador/ Gestor na região para acompanhar o desenvolvimento do projeto. - MENSAL	1	8	R\$
	Engenheiro elétrico	1	30	R\$
	Engenheiro/ Arquiteto - Projeto de Cenografia	1	1	R\$
	Rádios comunicadores	50	6	R\$
<b>EVENTO VIP</b>	Aluguel do espaço	5	7	R\$
	Coquetel (inclui bebidas não alcoolicas)	250	1	R\$
	Bebidas alcoólicas (vinho) - consignado	250	1	R\$
	Bebidas alcoólicas (cerveja long neck / BUD) - Consignado	250	2	R\$
	DJ	1	1	R\$
	Apresentação (externa) - Inclui Som	1	1	R\$
	Apresentação (interna) - Inclui Som	1	1	R\$
<b>LOGÍSTICA</b>	Cone de borracha (para vaga das vans)	10	0	R\$
	Transfer xx/05 ( x ônibus e x van)	80	7	R\$
	Transporte terrestre (transportadora, base considerando saída de Curitiba x Porto Velho - Manaus x Porto Velho - Goiania x Porto Velho)	3	0	R\$
	Transfer xx/05 - x vans - produção	1	4	R\$
	Transfer xx/05 - x vans cargo	1	4	R\$
	Passagens aéreas EUA ( Washington)x PVH	10	2	R\$
	Passagens aéreas França (Paris) x PVH	3	2	R\$
	Passagens aéreas Espanha (Madri) x PVH	3	1	R\$
	Passagens aéreas Alemanha ( Berlim) x PVH	3	1	R\$
	Passagens aéreas Brasil x PVH	70	2	R\$
	Passagens aéreas Ásia x PVH	5	1	R\$
	Passagens aéreas America Central	5	2	R\$
	Passagens aéreas Portugal( Lisboa)x PVH	3	2	R\$
	Hospedagem	300	7	R\$
	Locação de veículo ( para visistas técnicas) - mensal	1	1	R\$
	Amenities para hotel	1000	1	R\$

	Visitas técnicas ( Locações, fornecedores, atrações indicadas para o evento, avaliação dos serviços pré-escolhidos)			R\$
DESPESAS GERAIS	ECAD	6	4	R\$
	Bombeiro Civil ( verificação de que as instalações estão de acordo com regulamento de segurança)	5	4	R\$
	Assessoria Jurídica	1		R\$
	Almoço STAFF/05	250	4	R\$
	Seguro do evento	6	7	R\$
	Serviço de banda Larga ( extra) para evento	6	7	R\$
	Construção de banheiros químicos para todos os espaços	-	-	R\$2
	Locação de espaço/ escritório temporário ( período de tratar de assuntos de pré -montagem do evento)	100%	10	R\$
<b>INVESTIMENTO</b>			<b>SUBTOTAL GERAL</b>	
			(Honorários 15%)	
			<b>TOTAL</b>	

\*Margem de verba extra para despesas não mensuradas durante o planejamento ou de emergência. (30% sobre Total)

Z

# **AMAZÔNIA+21**

## **Fórum Mundial para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia**

### **Guia do Investidor**

**Traga a sua marca para o maior  
fórum de diálogos sobre o  
desenvolvimento sustentável  
da Amazônia**

**SETEMBRO – 2019**

## Guia do Investidor

<https://ad.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2019/09/31158/1567627991-af-book-amazonia-comercial-pt-d.pdf>

### COTA AMAZÔNIA

Grande destaque

Investimento: R\$ 1.000.000,00

- Assinatura da Logomarca na campanha de divulgação do evento em veículos nacionais e internacionais.
- Vinheta na abertura em todas as atividades.
- Assinatura e logomarca no encerramento dos vídeos oficiais do evento.
- Participação do executivo principal em reuniões fechadas com chefes de governo e especialistas.
- Inserção de materiais e kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Participação de executivo como moderador em painel.

#### Exposição da Marca

- Assinatura na Tenda de convergência - Naming Rights, com destaque nos Materiais de Comunicação do Evento (fundos de palco, banners, painéis, painéis digitais, pastas, folders, espaços de ambientação e outros).
- Assinatura da logomarca na campanha de divulgação do evento em veículos nacionais e internacionais (sites, jornais, revistas e outros) e no encerramento dos vídeos oficiais do evento.
- Display na plataforma Amazônia+21 com link direto para o site do patrocinador e entrevistas inseridas no site oficial.
- Vinheta na abertura em todas as atividades e breaks comerciais de 30" nos espaços de debates e durante a transmissão online.
- Agradecimentos nas aberturas e términos das atividades em todas as tendas.
- Assinatura no relatório oficial do evento.

#### Envolvimento

- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, incluindo jantar oficial (12 acessos), possibilidade de palestra em painel de seu interesse e participação de executivo como moderador em painel.
- Menção e agradecimentos na cerimônia oficial de abertura e exposição da marca no jantar de boas-vindas.
- Vídeos institucionais transmitidos no espaço de convergência, entrevistas com executivos, acesso ao espaço privado de autoridades e participação do executivo principal em reuniões fechadas com chefes de governo e especialistas.
- Possibilidade de participação em ações de responsabilidade socioambiental ligadas ao Amazônia+21.

#### Ativação da Marca

- Possibilidade de realização de atividades de ativação nas áreas do evento e inserção de materiais de kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Espaço para área de experiência/stand na área de convergência do evento (90 m²).
- Possibilidade de envolvimento em eventos locais junto à comunidade, paralelos ao evento principal.
- Acesso ao mailing e fotos oficiais do evento.

### COTA ÁGUA

Grande destaque

Investimento: R\$ 650.000,00

- Assinatura da Logomarca na campanha de divulgação do evento em veículos nacionais e internacionais.
- Vinheta na abertura em todas as atividades.
- Assinatura e logomarca no encerramento dos vídeos oficiais do evento.
- Participação do executivo principal em reuniões fechadas com chefes de governo e especialistas.
- Inserção de materiais e kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Participação de executivo como moderador em painel.

#### **Exposição da Marca**

- Assinatura em uma das Tendas Temáticas (Ciência, Business, Funding ou Sociocultural) – Naming Rights, nos Materiais de Comunicação do Evento (fundos de palco, banners, painéis, painéis digitais, pastas, folders, espaços de ambientação e outros), na campanha de divulgação do evento em veículos nacionais e internacionais, e no encerramento dos vídeos oficiais do evento.
- Display na plataforma Amazônia+21 com link direto para o site do patrocinador e entrevistas inseridas no site oficial.
- Vinheta na abertura em todas as atividades e breaks comerciais de 30” nos espaços de debates e durante a transmissão online.
- Agradecimentos nas aberturas e términos das atividades na tenda patrocinada.
- Assinatura no relatório oficial do evento.

#### **Envolvimento**

- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, inclusive abertura oficial, possibilidade de palestra em painel de seu interesse e participação de executivo como moderador em painel.
- Acesso ao espaço privado de autoridades e participação de executivo principal em reuniões fechadas com chefes de governos e especialistas, entrevistas com executivos e acesso ao jantar oficial (8 acessos).
- Menção e agradecimentos na cerimônia oficial de abertura, exposição da marca no jantar de boas -vindas e vídeos institucionais transmitidos no espaço de convergência.
- Possibilidade de participação em ações de responsabilidade socioambiental ligadas ao Amazônia+21 .

#### **Ativação da Marca**

- Espaço para área de experiência/stand na área de convergência do evento (60 m<sup>2</sup>).
- Possibilidade da realização de atividades de ativação nas áreas do evento e inserção de materiais e kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Possibilidade de envolvimento em eventos locais junto à comunidade, paralelos ao evento principal.
- Acesso ao mailing e fotos oficiais do evento.

## **COTA FAUNA**

Médio destaque

Investimento: R\$ 400.000,00

- Assinatura da Logomarca na campanha de divulgação do evento em veículos nacionais e internacionais (sites, jornais, revistas e outros).
- Display no mosaico de patrocinadores, na plataforma Amazônia +21, com link direto para o site do patrocinador e entrevistas inseridas no site oficial.
- Possibilidade da realização de atividades de ativação nas áreas do evento.
- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, inclusive abertura oficial e jantar oficial.

#### **Exposição da Marca**

- Assinatura nos Materiais de Comunicação do Evento (fundos de palco, banners, painéis, painéis digitais, pastas, folders, espaços de ambientação e outros).
- Assinatura da Logomarca na campanha de divulgação do evento em veículos nacionais e internacionais (sites, jornais, revistas e outros).
- Display no mosaico de patrocinadores, na plataforma Amazônia+21 com link direto para o site do patrocinador e entrevistas inseridas no site oficial.

#### **Envolvimento**

- Participação de executivo como moderador em painel.
- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, inclusive abertura oficial e jantar oficial (4 acessos).
- Possibilidade de participação em ações de responsabilidade socioambiental ligadas ao Amazônia+21.

#### **Ativação da Marca**

- Possibilidade da realização de atividades de ativação nas áreas do evento e inserção de materiais e kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Possibilidade de envolvimento em eventos locais junto à comunidade, paralelos ao evento principal.
- Espaço para área de experiência/stand na área de convergência do evento (36 m<sup>2</sup>).
- Acesso ao mailing e fotos oficiais do evento.

### **COTA FLORA**

Médio destaque

Investimento: R\$ 250.000,00

- Assinatura da Logomarca na campanha de divulgação do evento em veículos nacionais e internacionais (sites, jornais, revistas e outros).
- Display no mosaico de patrocinadores, na plataforma Amazônia +21, com link direto para o site do patrocinador e entrevistas inseridas no site oficial.
- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, inclusive abertura oficial e jantar oficial.

#### **Exposição da Marca**

- Assinatura nos Materiais de Comunicação do Evento (fundos de palco, banners, painéis, painéis digitais, pastas, folders, espaços de ambientação e outros).
- Assinatura da Logomarca na campanha de divulgação do evento em veículos nacionais e internacionais (sites, jornais, revistas e outros).
- Display no mosaico de patrocinadores, na plataforma Amazônia+21 com link direto para o site do patrocinador e entrevistas inseridas no site oficial.

#### **Envolvimento**

- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, inclusive abertura oficial e jantar oficial (2 acessos).
- Possibilidade de participação em ações de responsabilidade socioambiental ligadas ao Amazônia+21.

#### **Ativação da Marca**

- Possibilidade de envolvimento em eventos locais junto à comunidade, paralelos ao evento principal.
- Espaço para área de experiência/stand na área de convergência do evento (25 m<sup>2</sup>) e inserção de materiais e kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Acesso ao mailing e fotos oficiais do evento.

### **COTA APOIO**

Pequeno destaque

Investimento: R\$ 60.000,00

- Inserção de materiais e kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Display no mosaico de patrocinadores/apoio, na plataforma Amazônia +21 com link direto para o site do patrocinador.
- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, inclusive abertura oficial.

### **Exposição da Marca**

- Assinatura nos Materiais de Comunicação do Evento (fundos de palco, banners, painéis, painéis digitais, pastas, folders, espaços de ambientação e outros).
- Display no mosaico de patrocinadores/apoio, na plataforma Amazônia+21 com link direto para o site do patrocinador.

### **Envolvimento**

- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, inclusive abertura oficial.
- Possibilidade de participação em ações de responsabilidade socioambiental ligadas ao Amazônia+21.

### **Ativação da Marca**

- Possibilidade de envolvimento em eventos locais junto à comunidade, paralelos ao evento principal.
- Espaço para área de experiência/stand na área de convergência do evento (25 m<sup>2</sup>) e inserção de materiais e kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Acesso ao mailing e fotos oficiais do evento.

## **PARCEIRO / APOIO INSTITUCIONAL**

### **Pequeno destaque**

#### **Investimento: a combinar**

- Inserção de materiais e kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Display no mosaico de patrocinadores/apoio, na plataforma Amazônia +21 com link direto para o site do patrocinador.
- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, inclusive abertura oficial.

### **Exposição da Marca**

- Assinatura nos Materiais de Comunicação do Evento (fundos de palco, banners, painéis, painéis digitais, pastas, folders, espaços de ambientação e outros).

### **Envolvimento**

- Acesso para participação em todas as áreas e atividades do evento, inclusive abertura oficial.
- Possibilidade de participação em ações de responsabilidade socioambiental ligadas ao Amazônia+21.

### **Ativação da Marca**

- Possibilidade de envolvimento em eventos locais junto à comunidade, paralelos ao evento principal.
- Espaço para área de experiência (stand na área de convergência do evento 25 m<sup>2</sup>) e inserção de materiais e kits a serem distribuídos aos participantes do evento.
- Acesso às fotos oficiais do evento.

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - ADPVH**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Através do presente, a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
DECLARA, para todos os fins, que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz;
- b) Não traz prejuízos à sociedade e ao meio ambiente sustentável;
- c) Não provoca maus - tratos em animais;
- d) Não promove quaisquer tipos de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
- e) Não possui cunho exclusivamente religioso e/ou político - partidário, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;
- f) Não envolve fabricação de armamentos;
- g) Não possui vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- h) Não comercializa, expõe ou veicula material pornográfico;
- i) Não está em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, nem processo de dissolução ou liquidação;
- j) Não possui qualquer pendência referente à documentação jurídico/fiscal/trabalhista;
- l) Não exerce nem está relacionada com atividade ilegal ou que possa colocar em risco a imagem institucional da ADPVH.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal